

**DECRETO Nº 3.946, 22 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 3.275.000,00 (Três milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.479, de 22/07/2026;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 3.275.000,00 (Três milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais), a fim de adequar à Lei Orçamentária Anual nº 1.451, de 19 de dezembro de 2025, para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

COD	O.U.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
112	03.001	10.302.2.20212	Manter Unidades de Média e Alta Complexidade (MAC)	3.3.90.39.00	1.600.3110.0003	200.000,00
110	03.001	10.302.2.20212	Manter Unidades de Média e Alta Complexidade (MAC)	3.3.90.30.00	1.600.3110.0004	300.000,00
112	03.001	10.302.2.20212	Manter Unidades de Média e Alta	3.3.90.39.00	1.600.3110.0004	300.000,00



			Complexidade (MAC)			
110	03.001	10.302.2.20212	Manter Unidades de Média e Alta Complexidade (MAC)	3.3.90.30.00	1.600.3110.0005	200.000,00
112	03.001	10.302.2.20212	Manter Unidades de Média e Alta Complexidade (MAC)	3.3.90.39.00	1.600.3110.0005	500.000,00
78	03.001	10.301.2.20207	Manter o Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde	3.3.90.39.00	1.600.3110.0006	220.000,00
40	03.001	10.301.2.20202	Executar Ações de Controle das Doenças e Agravos Não Transmissíveis - DANT's	3.3.90.39.00	1.600.3110.0006	55.000,00
78	03.001	10.301.2.20207	Manter o Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde	3.3.90.39.00	1.621.3220.0001	240.000,00
39	03.001	10.301.2.20202	Executar Ações de Controle das Doenças e Agravos Não Transmissíveis - DANT's	3.3.90.30.00	1.621.3220.0001	260.000,00
110	03.001	10.302.2.20212	Manter Unidades de Média e Alta Complexidade (MAC)	3.3.90.30.00	1.600.0000.0000	400.000,00
112	03.001	10.302.2.20212	Manter Unidades	3.3.90.39.00	1.600.0000.0000	600.000,00



			de Média e Alta Complexidade (MAC)			
TOTAL						3.275,000,00

Artigo 2º – Para abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável **excesso de arrecadação**, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrente de recursos das **Fontes 1.600** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e **1.621** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, oriundos de Emendas Parlamentares e Repasse Fundo a Fundo, conforme demonstrado abaixo:

Proposta nº	Emenda	Origem/Autor	Objeto	Valor (R\$)	Fonte
36000756689202600	44180003	Dep. Marcelo Queiroz	Incremento Temporário MAC	200.000,00	1.600
36000753057202600	32730015	Dep. Lindbergh Farias	Incremento Temporário MAC	600.000,00	1.600
36000753000202600	39630005	Dep. Dr. Luizinho	Incremento Temporário MAC	700.000,00	1.600
36000752370202600	39420002	Dep. Christine Tonietto	Incremento Temporário MAC	275.000,00	1.600
36000773331202600	71200004	Bancada Estadual do Rio de Janeiro	Incremento Temporário PAP	500.000,00	1.621
63000724435202600	Repasse Fundo a Fundo	Programa Agora Tem Especialista	Incremento Temporário PAP	1.000.000,00	1.600
Total dos recursos				3.275,000	

Finalidade dos recursos

- **Proposta nº 36000756689202600 – Emenda Parlamentar nº 44180003**
Deputado Federal Marcelo Queiroz – Valor: R\$ 200.000,00



Tem por finalidade assegurar a operacionalidade, a segurança e a continuidade do transporte sanitário e do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), mediante contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da frota de ambulâncias e veículos utilizados no transporte de pacientes do SUS, reduzindo interrupções nos atendimentos e promovendo maior segurança aos usuários.

- **Proposta nº 36000753057202600 – Emenda Parlamentar nº 32730015**

Deputado Federal Lindbergh Farias – Valor: R\$ 600.000,00

Destina-se ao incremento temporário do custeio da assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas assistenciais do município. O recurso será empregado no fortalecimento do atendimento especializado a crianças e adolescentes neurodivergentes, incluindo melhorias na ambiência da unidade e aquisição de materiais terapêuticos. Também contemplará a manutenção da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD), mediante aquisição de insumos médico-hospitalares destinados ao atendimento de pacientes acamados.

- **Proposta nº 36000753000202600 – Emenda Parlamentar nº 39630005**

Deputado Federal Dr. Luizinho – Valor: R\$ 700.000,00

Destina-se ao incremento temporário do custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), objetivando a manutenção e qualificação dos serviços da Rede de Urgência e Emergência e da assistência hospitalar de média e alta complexidade. O recurso garantirá a continuidade dos serviços de apoio diagnóstico da unidade hospitalar municipal.

- **Proposta nº 36000752370202600 – Emenda Parlamentar nº 39420002**

Deputada Federal Christine Tonietto – Valor: R\$ 275.000,00

Visa ao incremento temporário do custeio da Atenção Primária à Saúde (PAP), fortalecendo ações previstas no Plano Municipal de Saúde (2022–2025), especialmente nos eixos de atenção integral à saúde da mulher, rastreamento e controle das condições crônicas e promoção do desenvolvimento integral na



primeira infância. Os recursos serão destinados ao aprimoramento da infraestrutura tecnológica e à ampliação da oferta de serviços especializados por meio da contratação de pessoa jurídica.

- **Proposta nº 36000773331202600 – Emenda Parlamentar nº 71200004**

Bancada Estadual do Rio de Janeiro – Valor: R\$ 500.000,00

Tem como objetivo o incremento temporário do custeio da Atenção Primária (PAP), fortalecendo as ações desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde. Os recursos serão destinados à aquisição de equipamentos voltados à linha de cuidado da saúde da mulher, bem como de materiais de consumo e insumos para rastreamento, monitoramento e acompanhamento de pacientes com Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus.

- **Proposta nº 63000724435202600 – Repasse Fundo a Fundo**

Programa Agora Tem Especialista – Valor: R\$ 1.000.000,00

Os recursos destinam-se ao fortalecimento do componente cirúrgico do Programa Agora Tem Especialista, visando ampliar a oferta de procedimentos eletivos e reduzir as filas de espera nas especialidades de Ginecologia, Oftalmologia (Média e Alta Complexidade) e Cirurgia Geral de Média Complexidade, garantindo maior acesso da população aos serviços especializados de acordo com o perfil epidemiológico do município.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de julho de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO